



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N° 067/97 DE 01 DE JULHO DE 1997.

"Dispoe sobre abertura de Credito
Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercicio do seu cargo, usando das atribuicoes que lhe sao conferidas por Lei, e tendo em vista a autorizacao contida no Artigo 5°, Alinea B, da Lei Municipal N° 295/96 de 11 de Dezembro de 1996 (LEI ORCAMENTARIA),

D E C R E T A:

ARTIGO 1* - Fica aberto na Divisao de Financas um Credito Adicional Suplementar no valor de R\$103.000,00 (Cento e tres mil reais) para reforco das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CAMARA MUNICIPAL

3120-01.01.001-2.01 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3132-01.01.001-2.01 - Outros Servicos e Encargos.....R\$ 8.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

2.01 - GABINETE DO PREFEITO

3132-03.07.020-2.02 - Outros Servicos e Encargos.....R\$ 10.000,00

2.40 - DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL

3120-15.81.486-2.08 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

2.60 - DEPTO MUNIC.DE ESTR.DE RODAGEM-DMER

3132-16.88.534-2.10 - Outros Servicos e Encargos.....R\$ 15.000,00
4110-16.88.534-1.13 - Obras e Instalacoes.....R\$ 55.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 103.000,00
=====

ARTIGO 2* - O Credito Adicional Suplementar, objeto do artigo primeiro do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

PAG.: 002

presente Decreto, sera' coberto com os recursos provenientes da reducao das seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01 - PODER LEGISLATIVO

1.01 - CAMARA MUNICIPAL

3113-01.01.001-2.01 - Obrigacoes Patronais.....R\$	10.000,00
4110-01.01.001-1.01 - Obras e Instalacoes.....R\$	8.000,00

2 - PODER EXECUTIVO

2.40 - DEPTO DE PROMOCAD SOCIAL

4110-15.81.487-1.79 - Obras e Instalacoes.....R\$	85.000,00
---	-----------

TOTAL DAS ANULACOES.....R\$	103.000,00
-----------------------------	------------

ARTIGO 3* - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicacao.

ARTIGO 4* - Revogam-se as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JULHO DE 1997.

Prof. Antonio Ruanj dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Maria Helena Scatolon dos Santos
Secretaria Geral